



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 649 - de 23 a 29 de Agosto de 2013

EDUCAÇÃO FISCAL

Programa lançado pela Prefeitura incentiva a participação popular

Incentivar a participação popular no acompanhamento efetivo da aplicação dos recursos públicos é o objetivo do Programa de Educação Fiscal, lançado pela Prefeitura de Rio das Ostras.

Gerido pela Secretaria de Planejamento, com apoio das Secretarias de Fazenda e Educação, o Programa de Educação Fiscal contribui para aproximar o cidadão da Administração Municipal. A iniciativa é voltada para as escolas, com o objetivo de incentivar os alunos a acompanhar a aplicação dos recursos públicos, formando cidadãos conscientes de seus direitos e obrigações.

Na solenidade de lançamento, foram ministradas palestras sobre a história dos tributos e cidadania, elucidando dúvidas

sobre o processo de arrecadação e distribuição dos impostos no Brasil, realizada pela auditora fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, Monica Bez.

A agente tributária Aline Ribeiro de Souza falou sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, criada através da lei complementar nº15, de 2010, e implantada pela Secretaria Municipal de Fazenda. Em sua palestra, esclareceu dúvidas e incentivou os munícipes a solicitar o documento eletrônico que simplifica a vida dos prestadores de serviços e gera créditos para seus clientes, os cidadãos e as empresas da cidade de Rio das Ostras.

“O cliente que pedir a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica poderá utilizar parte do Imposto Sobre Serviço recolhido para abater até 50% do IPTU”, destaca ela.

Na ocasião, os servidores que concluíram o curso de Educação Fiscal receberam seus certificados. O conteúdo será aplicado nas escolas com o objetivo de incentivar os alunos a acompanhar a aplicação dos recursos públicos.



PROGRAMA
EDUCAÇÃO FISCAL
RIO DAS OSTRAS
CIDADÃO CONSCIENTE FAZ A DIFERENÇA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração
e Modernização da Gestão Pública*

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDREA MACHADO DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ORLANDO FERREIRA NETO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1801/2013

Extingue, cria e define atribuições de Cargos Comissionados e Função Gratificada na estrutura administrativa do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e revoga artigo 3º e parágrafo único da Lei nº 1422/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica extinto na estrutura administrativa do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência: 1 (um) cargo em comissão de Coordenador Técnico Atuarial – simbologia CC1.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura administrativa do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência: 1 (um) cargo em Comissão de Assessor Administrativo – simbologia CC1; 1 (um) cargo em comissão de Assistente Executivo – simbologia CC6 e 1 (uma) função gratificada de Assessor Técnico I – simbologia FGA1.

Art. 3º - Fica revogado o art. 3º e parágrafo único da Lei nº 1422/2010.

Art. 4º - São atribuições do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo:

I - Definir os interesses do Instituto administrativamente, oferecendo pareceres e despachos circunstanciados quando necessários;

II - Despachar os processos administrativos a eles atribuídos pela Diretoria Executiva;

III - Acompanhar procedimentos e processos administrativos;

IV - Elaborar relatórios e pareceres sobre processos administrativos, quando solicitado pela Diretoria Executiva;

V - Exercer outras atribuições que lhe forem, legais ou regularmente, cometidas pela Diretoria Executiva;

VI - Atender as consultas do Presidente, quando eventualmente passarem lhe ser dirigidas.

Art. 5º - São atribuições do Cargo em Comissão de Assistente Executivo:

I - Avaliar a adequação dos controles estabelecidos para as rotinas administrativas peculiares ao departamento em que exerce sua função, propondo ajustes quando necessário;

II - Supervisionar os responsáveis pela conferência dos dados e especificações de materiais de uso administrativo recebidos, de acordo com o que foi requisitado;

III - Apoiar seu superior na distribuição e controle de execução de serviços administrativos;

IV - Providenciar o preparo e encaminhamento do expediente e saída de documentos oficiais para malote, controlando sua tramitação;

V - Providenciar apoio logístico de material e recursos humanos, quando requisitado, para o seu superior;

VI - Atender às solicitações relacionadas a transporte de documentos e/ou pessoas, conforme determinação do seu superior.

VII - Executar outras tarefas de mesmo nível de complexidade, compatíveis com o cargo.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1802/2013

Dispõe sobre Notificação Obrigatória de Acidentes e Doenças do Trabalho e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Todas as Unidades de Saúde no Município, conveniada ou privada, devem notificar à Vigilância Epidemiológica municipal os casos de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais.

Art. 2º - Torna-se obrigatória a Notificação de Acidente do Trabalho, assim definido: "Todo acidente, ocorrido no local de trabalho ou durante a prestação de serviço, independentemente do vínculo empregatício e do local onde ocorreu o evento, que cause a morte ou redução permanente ou temporária da capacidade laboral".

Parágrafo único. O acidente ocorrido no trajeto residência – local de trabalho – residência, em horário e roteiro habitual, também será considerado acidente de trabalho, do tipo "trajeto".

Art. 3º - É considerada doença ocupacional, para fins de notificação ao SUS municipal, todo dano ou agravamento que incide sobre a saúde do trabalhador, causado, desencadeado ou agravado por fatores de risco presentes no trabalho.

Art. 4º - A emissão da Comunicação de Acidentes do Trabalho - CAT - do Instituto Nacional do Seguro Social mantém-se obrigatória, conforme os ditames da Lei Federal 8213 de 24 de julho de 1991;

Art. 5º Para funcionários públicos do município de Rio das Ostras, regidos por Legislações específicas, a notificação dos acidentes de que trata em portaria própria, não, substitui a notificação ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS;

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1803/2013

DERROGA O ARTIGO 1º DA LEI 1449/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

ANEXO I DO DECRETO Nº 0830/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.52.00 - 0.1.23	831.562,00
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Manutenção do Transporte Escolar	4.4.90.52.00 - 0.1.23	147.420,00
02.16 - 12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção da Educação Especial	4.4.90.52.00 - 0.1.23	5.161,90

TOTAL	984.143,90
--------------	-------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 0830/2013 ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
2000.00.00.00	Receitas de Capital						984.143,90
2400.00.00.00	Transferência de Capital					984.143,90	
2410.00.00.00	Transferência Intergovernamental				984.143,90		
2421.00.00.00	Transferência da União			984.143,90			
2421.02.00.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação		984.143,90				
2421.02.01.00 - 0.1.23	Transferências Automáticas do Plano de Ações Articuladas - PAR	984.143,90					

ANEXO III DO DECRETO Nº 0830/2013 METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - PAR - 0.1.23				
Código	Descrição	Decreto 767/2013	Arrecadado Até Agosto/2013	Excesso de Arrecadação
2421.02.01.00 - 0.1.23	Transferências Automáticas do Plano de Ações Articuladas - PAR	132.000,00	1.116.143,90	984.143,90

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 1449 de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT de imóvel situado na Rua do Engenheiro, nº 278, Quadra F, Lote 9C – Zona Especial de Negócios I, Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 – Mar do Norte – Rio das Ostras – RJ"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0830/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 984.143,90 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0831/2013**ANEXO DO DECRETO Nº 0831/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 211.263,95 (duzentos e onze mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0832/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1798/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 2.777.286,76 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2012, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0833/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1799/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 357.501,66 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2012, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0834/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.121.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.04		129.263,95
SECPLAN - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.04		82.000,00
02.03 - 15.127.0092.2.663			
SECPLAN - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.04	211.263,95	

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

TOTAL	211.263,95	211.263,95
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 0832/2013**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841	3.3.90.30.00 - 0.2.43	4.388,54
FMAS - Felicidade	3.3.90.32.00 - 0.1.04	80.716,50
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	18.740,00
	3.3.90.48.00 - 0.1.00	30.000,00
	3.3.90.48.00 - 0.1.50	80.538,00
07.01 - 08.242.0123.2.842	3.3.90.30.00 - 0.2.43	13.102,20
FMAS - Vencendo Barreiras	3.3.90.48.00 - 0.1.00	125.000,00
	3.3.90.48.00 - 0.1.50	100.000,00
07.01 - 08.243.0123.2.579	3.3.90.30.00 - 0.1.00	80.000,00
FMAS - Construindo o Futuro	3.3.90.30.00 - 0.1.04	156.541,32
	3.3.90.30.00 - 0.2.43	4.487,28
	3.3.90.32.00 - 0.1.04	236.067,65
	3.3.90.36.00 - 0.1.04	9.331,90
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	23.420,00
	3.3.90.48.00 - 0.1.50	5.000,00
07.01 - 08.243.0124.2.584		
FMAS - Unidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente-PSE	3.3.90.30.00 - 0.1.04	55.209,69
07.01 - 08.243.0124.2.877	3.3.90.30.00 - 0.2.43	15.303,80
FMAS - Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto	3.3.90.32.00 - 0.2.43	2.284,15
	3.3.90.36.00 - 0.2.43	1.142,07
	3.3.90.39.00 - 0.2.43	11.420,74
07.01 - 08.244.0102.2.583		
FMAS - Auxílio Alimentar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	131.647,72
07.01 - 08.244.0102.2.852	3.3.90.32.00 - 0.1.00	169.049,32
FMAS - Auxílio ao Muniçipe Carente	3.3.90.39.00 - 0.1.00	68.531,20
07.01 - 08.244.0102.2.874	3.3.90.30.00 - 0.2.43	59.084,48
FMAS - Gestão Descentralizada - Bolsa Família	3.3.90.36.00 - 0.2.43	2.417,52
	3.3.90.39.00 - 0.2.43	91.346,67
	4.4.90.52.00 - 0.2.43	57.223,25
07.01 - 08.244.0122.2.577	3.3.90.30.00 - 0.1.00	82.767,08
FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.39.00 - 0.1.04	12.673,29
07.01 - 08.244.0123.2.565	3.3.90.32.00 - 0.1.00	3.646,00
FMAS - Promoção de Projetos e Eventos	3.3.90.32.00 - 0.1.04	20.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.00	112.502,70
07.01 - 08.244.0123.2.580	3.1.90.11.00 - 0.2.43	151.517,27
FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.08.00 - 0.2.43	4.073,04
	3.3.90.30.00 - 0.1.50	48.349,22
	3.3.90.30.00 - 0.2.33	12.771,04
	3.3.90.30.00 - 0.2.43	10.075,42
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	10.720,00
	3.3.90.39.00 - 0.2.43	115.223,50
	3.3.90.46.00 - 0.2.43	4.073,04
	3.3.90.49.00 - 0.2.43	4.073,04
	4.4.90.52.00 - 0.1.00	28.500,00
07.01 - 08.244.0124.2.586	3.1.90.11.00 - 0.2.43	293.827,16
FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial à Família	3.3.90.08.00 - 0.2.43	12.592,60
	3.3.90.30.00 - 0.1.00	10.000,00
	3.3.90.30.00 - 0.2.43	40.000,00
	3.3.90.36.00 - 0.2.43	31.029,54
	3.3.90.39.00 - 0.2.43	100.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.2.43	16.790,12
	3.3.90.49.00 - 0.2.43	16.790,12
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	3.298,58

TOTAL	2.777.286,76
-------	--------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 0832/2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	841.644,02
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	612.700,35
0.1.50	Royalties - Lei 9478/97	247.905,80
0.2.33	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	12.771,04
0.2.43	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.062.265,55
	TOTAL	2.777.286,76

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 835/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0836/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 3.745.000,00 (três milhões e setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 0833/2013

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841 FMAS - Feliz Idade	4.4.90.52.00 - 0.1.04	203.010,00
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Construindo o Futuro	4.4.90.52.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.04	75.000,00 62.491,66
07.01 - 08.243.0124.2.584 FMAS - Unidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente-PSE	4.4.90.52.00 - 0.1.04	17.000,00

TOTAL	357.501,66
--------------	-------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 0833/2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	75.000,00
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	282.501,66
TOTAL		357.501,66

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0834/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.96.00 - 0.1.00	215.000,00	215.000,00
02.06 - 04.122.0001.2.150 CGM - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.96.00 - 0.1.00	135.000,00	135.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

TOTAL	350.000,00	350.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 835/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 02.122.0001.2.151 PROGEM - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50		38.000,00 24.000,00
02.02 - 28.846.0000.0.001 PROGEM - Sentenças Judiciais	3.3.90.39.00 - 0.1.50 3.3.90.91.00 - 0.1.50		70.000,00 300.000,00
02.03 - 04.121.0057.1.180 SECPLAN - Desenvolvimento de Estudos e Projetos	3.3.90.39.00 - 0.1.50	432.000,00	

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

TOTAL	432.000,00	432.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**INFORME-SE SOBRE
OS HORÁRIOS DA
COLETA DE LIXO
DE RIO DAS OSTRAS.**



**(22) 2771 6420
(22) 2771 6421**

DECRETO Nº 0837/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0838/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1063/2013

Designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 40651/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/08/2013, o Servidor **VINÍCIUS DA SILVA SILVEIRA**, matrícula nº 10851-0, para desempenhar a Função Gratificada de Inspetor de Transporte, Símbolo FG1, da SECTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1064/2013

Concessão de Abono de Permanência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência, nos termos do art. 20, da Lei Municipal nº 957/2005 e Conforme Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, c/c o art. 21, § 3º, da Lei Municipal nº 957/2005 e art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 041/2003, a contar de 02/02/2012, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor **WALDEMIR OSORIO DOS ANJOS**, Fiscal de Tributos, matrícula nº 034-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme o Processo Administrativo nº 14114/2013.

ANEXO DO DECRETO Nº 0836/2013**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.91.13.00 - 0.1.00		450.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15		1.300.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	1.200.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.15	1.000.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.15		85.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.15		160.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.3.90.49.00 - 0.1.15		180.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15	260.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.15	570.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.15	30.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.15	10.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.15		55.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.3.90.49.00 - 0.1.15		55.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15		400.000,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.15	90.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.15		50.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.15		75.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.15		75.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15	165.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.15	400.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.15	20.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.15		55.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.15		55.000,00
	02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.1.90.11.00 - 0.1.00	

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

TOTAL	3.745.000,00	3.745.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0837/2013**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar	3.1.90.11.00 - 0.1.00	1.100.000,00	
06.01 - 10.302.0054.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial	3.1.90.04.00 - 0.1.00		1.100.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

TOTAL	1.100.000,00	1.100.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0838/2012**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.04.00 - 0.1.00		220.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	3.1.90.11.00 - 0.1.00	220.000,00	

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

TOTAL	220.000,00	220.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

considerando o Processo Administrativo nº 41782/2013,

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1065/2013

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/08/2013, a servidora **TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula 12111-8, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da Controladoria Geral do Município à disposição da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1066/2013

Reintegração de cargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14045/2013,

Considerando os termos da Súmula 244, II, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

R E S O L V E :

Art. 1º - REINTREGRAR ao cargo de Guarda Sanitário, **DEBORA HERINGER DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 16950-1, a contar do encerramento do contrato temporário de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1067/2013

Concessão de Abono de Permanência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, Abono de Permanência, a contar de 29/03/2013, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora CELIA REGINA MATTOS DA SILVA LOFRANO, matrícula nº 44-2, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Administrativo nº 35640/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1068/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 43075/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando o déficit de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério para atender à Rede Pública Municipal de Ensino e o transtorno que esse déficit provoca na vida escolar do aluno;

Considerando que a contratação de profissionais de educação e saúde visa atender necessidades urgentes e essenciais;

Considerando que a educação e a Saúde são prioridades deste Governo, que atende todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade, e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar que não ocorra solução de continuidade em serviço público essencial;

Considerando, que a contratação temporária de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério é a única medida viável para suprir a falta momentânea destes profissionais, assegurando desta forma, o curso do ano letivo sem prejuízo para os alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial;

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 06 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 637, do dia 31/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2013, em caráter emergencial, a contar da data da publicação desta portaria, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1068/2013

Monique Ribeiro Moraes, CPF: 121.799.677-05, para a função de Professor II - Inglês;

Lara Moura Coelho, CPF: 149.508.007-28, para a função de Professor I;

Suyan dos Santos Abreu Cardim da Silva, CPF: 030.049.307-06, para a função de Professor I;

Noelma Ventura Duarte, CPF: 089.581.697-02, para a função de Auxiliar de Creche;

PORTARIA Nº 1069/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 13090/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; **Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal; **Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando o grande número crescente de pessoas com suspeita de Dengue e a implantação de tendas para abrigar salas de hidratação;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando o Edital 02/2013 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 631 de 19 a 25 de abril; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, a contar da data desta publicação, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1069/2013

NOME|FUNÇÃO|CPF

Claudia Mendes Ramos Betencourt|Médico Psiquiatra|014.247.547-55

Luciana Pavam de Moraes|Fisioterapeuta|218.443.848-02

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1069/2013

Cronograma de Apresentação

Data

De 27/08/2013 a 29/08/2013

Funções

Médico Psiquiatra

Fisioterapeuta

Documentação

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Diploma / Certificado

- Certificado de Reservista (Homem)

- Carteira Nacional de Habilitação

- Comprovante de Residência

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- 01 Foto 3x4 Colorida

- Currículo

- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1070/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 2255/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi anulado através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal e Atenção Básica de Saúde e, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a não ser a incorporação de pessoal especializado, de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando o número crescente de pessoas com suspeita de Dengue e a implantação de tendas para abrigar salas de hidratação;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal sem afronta à Lei;

Considerando o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de 23/01/2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, pelo período de até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e em cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1070/2013

NOME|FUNÇÃO|CPF

Reginei Parreira|Médico Pediatra|844.628.767-68

Elielbea Morais da Hora|Nutricionista II|088.223.177-42

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1070/2013

Cronograma de Apresentação

Data|

De 27/08/2013 a 29/08/2013|

Funções|

Médico Pediatra

Nutricionista II

Documentação|

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Diploma / Certificado

- Certificado de Reservista (Homem)

- Carteira Nacional de Habilitação

- Comprovante de Residência

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- 01 Foto 3x4 Colorida

- Currículo

- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1071/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33736/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

Considerando o Edital 07/2013 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 642 de 05 a 11 de Julho de 2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, a contar da data desta publicação, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora,

75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1071/2013

NOME|FUNÇÃO|CPF

Ana Cristina Pinto Pessanha|Médico Socorrista II|068.358.207-05

Izabel Cristina Dias Silva|Médico Socorrista II|042.006.367-60

Robson Leal Mazega|Médico Socorrista II|799.744.817-91

Rodrigo Pasotto de Barros Deslandes|Médico Socorrista II|111.692.527-37

Silvia Regina da Silva Avila|Médico Socorrista II|003.780.947-42

Thiago Batista Barroso da Silva|Médico Socorrista II|097.778.187-93

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1071/2013

Cronograma de Apresentação

Data|

e 27/08/2013 a 29/08/2013|

Funções|

Médico Socorrista II

Documentação|

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Diploma / Certificado

- Certificado de Reservista (Homem)

- Carteira Nacional de Habilitação

- Comprovante de Residência

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- 01 Foto 3x4 Colorida

- Currículo

- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1072/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho e Nomeia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 23/08/2013, o contrato temporário de trabalho da servidora **PRISCILA DE CARVALHO GONÇALVES**, matrícula 13625-5, da função de Agente Administrativo, com lotação na PROGEM.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 23/08/2013, a cidadã **PRISCILA DE CARVALHO GONÇALVES**, CPF nº 110.622.267-98, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da PROGEM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1073/2013

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

considerando o Processo Administrativo nº 43292/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 0579/2013, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 635 de 16 a 23 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1074/2013

Exoneração de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1074/2013

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA DA EXONERAÇÃO|PROCESSO ADMINISTRATIVO

Renata de Oliveira Dias|11439-1|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|07/08/2013|41327/2013

Antonio Paulino Alves de Oliveira|9068-9|Mecânico de Automóvel |SEMAD|27/06/2013|36060/2013

John Wesley de Souza Silva|9190-1|Agente Administrativo|SEMED|10/02/2013|39628/2013

Caio Lima de Brito|10536-8|Guarda Municipal|SESEP|01/08/2013|40716/2013

PORTARIA Nº 1075/2013

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 908/2013, dela excluindo a servidora **DENISE DE SOUZA NEVES CAMPOS**, matrícula 3751-6, Agente Administrativo, conforme o Processo Administrativo nº 42347/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1076/2013

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 1049/2013, dela excluindo **LEANDRO FERNANDES GUIDI**, matrícula 18247-8, Médico Socorrista II, conforme o Processo Administrativo nº 42851/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1077/2013

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 41674/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/08/2013, a servidora **KAREM SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 10643-7, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Gestão Compartilhada e Regional, símbolo FG2, com lotação na SEMAP.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01/08/2013, a servidora **NATASHA LOISA MUNIZ GOES PINHEIRO**, matrícula nº 6000-3, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Ordenamento Ambiental, símbolo FG2, com lotação na SEMAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1078/2013

Revoga Portaria e Dispensa, rescindindo, a pedido, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 40461/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1001/2013, publicada no Jornal Oficial do Município de 09 a 15 de agosto de 2013.

Art. 2º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo, a contar de 01/08/2013, o contrato temporário de trabalho da servidora **KAROLINY DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula 19115-9, da função de Professor I, com lotação na SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1079/2013

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 43293/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte da servidora **CARLINDA CARLOS**, matrícula nº 3330-8, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 18/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1080/2013

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14836/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de **Fisioterapeuta**, por posse em outro cargo não acumulável do servidor **FABIANO LUIZ DOS SANTOS**, matrícula 8850-1, lotado na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2013.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1081/2013

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Memorando nº 3488/2013-Gabinete;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **SÉRGIO FERREIRA NUNES**, matrícula 8735-1, Diretor de Departamento de Veículos Oficiais, como Fiscal do Contrato nº 030/2013, referente ao Processo Administrativo nº 21185/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1082/2013

Dispensa Servidor, rescindindo, a pedido, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar de 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1082/2013

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO|PROC. ADM.
Deomar Fernandes Almeida|17440-8|Motorista
|SEMAD|41938/2013
Luciana Campos Cavalcanti|18505-1|Professor II-
Artes|SEMED|41644/2013
Tais Elizabete Colmenero Vieira|19049/7|Auxiliar de
Creche|SEMED|41744/2013

PORTARIA Nº 1083/2013

Designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03/08/2013, o Servidor **ONIAS DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº 7290-7, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico em Saúde, Símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 03/02/2013, o Servidor **WELLITON JOSE DE CARVALHO**, matrícula nº 2529-1, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Fiscalização Sanitária, Símbolo FG2, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1084/2013

Exoneração, nomeação e designação interina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 43287/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **CELSO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 11798-6, do Cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Símbolo DAS1.

Parágrafo Único – Considerando a atuação pautada pelo respeito, princípios morais e honestidade e pelos relevantes e bons serviços prestados ao Município quando do exercício das suas funções, os agradecimentos da Administração.

Art. 2º - EXONERAR o servidor **PAULO CÉSAR VIANA**, matrícula nº 2218-7, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal Administrativo de Segurança Pública, Símbolo DAS2, da SESEP.

Art. 3º - EXONERAR o servidor **ERIC ALVES DA SILVA**, matrícula nº 12030-8, do Cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, Símbolo DAS3, da SESEP.

Art. 4º - NOMEAR o servidor **PAULO CÉSAR VIANA**, matrícula 2218-7, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Símbolo DAS1.

Art. 5º - NOMEAR o cidadão **ERIC ALVES DA SILVA**, CPF nº 023.777.857-27, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal Administrativo de Segurança Pública, Símbolo DAS2, da SESEP.

Art. 6º - DESIGNAR o servidor **JORGE MANOEL DA COSTA NOGUEIRA**, matrícula 12029-4, para responder interinamente, pela Coordenaria da Defesa Civil, da SESEP.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2013.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1061/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 16 a 22 de agosto de 2013)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12/07/2013.....

LEIA - SE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12/06/2013.....



VACINAÇÃO EM DIA

24 A 30
DE AGOSTO



TODAS AS CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DEVEM COMPARECER
AO POSTO DE VACINAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA.

DAS 8H ÀS 17H NAS UNIDADES DE SAÚDE



Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1085/2013

Concede Licença Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 42854/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1085/2013

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
2295-0|ALDIEJNA CANABARRO BENTO|PEDAGOGO|SEMED|2003/2008|15/08/2013 A 14/11/2013
2295-0|ALDIEJNA CANABARRO BENTO|PEDAGOGO|SEMED|2008/2013|15/11/2013 A 14/12/2013
6459-9|ALINE RODRIGUES SANTOS|PROFESSOR|SEMED|2004/2009|02/09/2013 A 01/12/2013
2412-0|ELIANA AMORIM PINHEIRO|PROFESSOR|SEMED|2008/2013|20/09/2013 A 19/12/2013
4176-9|SHIRLEI MARA SALCEDES COUTINHO|PROFESSOR|SEMED|2007/2012|21/09/2013 A 20/12/2013
4426-1|SHIRLEI MARA SALCEDES COUTINHO|PROFESSOR|SEMED|2008/2013|01/10/2013 A 31/12/2013

PORTARIA Nº 1086/2013

Permuta de Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER À DISPOSIÇÃO deste Município, a contar de 13/03/2013, a servidora **MARINELSE SCHUINDT**, Professor A-07, matrícula nº 8.576, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **REJANE CANDIDO GOMES**, Professor I, matrícula nº 4421-0, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 3620/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1087/2013

Prorrogação de Licença Maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1087/2013

NOME / MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Valeria Correia Domingos/9509-5|Professor II-Português|27/08/2013|40953/2013
Nubia Marques da Silva Machado Pacheco/11341-7|Auxiliar Administrativo|28/08/2013|41734/2013

PORTARIA Nº 1088/2013

Concede Licença Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 42832/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1088/2013

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
4654-0|MONICA FERREIRA DOS SANTOS|PROFESSOR|SEMED|2003/2008|14/08/2013 A 13/09/2013
7878-6|ALEXANDRE PINTO ASSUNÇÃO|AG.COMUNITÁRIO DE SAÚDE|SEMUSA|2008/2013|01/09/2013 A 30/09/2013
6189-1|CLAYSON MARLEI FIGUEIREDO|ENGENHEIRO CIVIL|SEMOMB/SSSESEP|2008/2013|03/10/2013 A 02/11/2013

PORTARIA Nº 1089/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 40429/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 29/07/2013, a servidora **JULIANA MIRANDA DAS FLORES**, Professor I, mat. 8498-0, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1090/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 35859/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por

motivo de doença, pelo período de 50(cinquenta) dias, a contar de 18/06/2013, a servidora **GLORIA MARA FERNANDES**, Professor I, mat. 3261-1, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1091/2013

Revoga Portaria, cancelando Permuta.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e delegadas de acordo com o Decreto nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 525/2013, cancelando a Permuta entre as servidoras **ALINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MARTINS BERARDI**, Professor A-06, matrícula nº. 10.115, oriunda do Município do Macaé e a servidora deste município **ERIKA ANTUNES RODRIGUES ALVES**, Professor I, matrícula nº. 6227-8, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 41828/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1092/2013

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 43049/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1092/2013

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
37956/2013|9828-0|Aline Rodrigues de Abreu|Auxiliar Administrativo|2
38702/2013|9829-9|Ana Paula Pinheiro de Souza Mateus|Auxiliar Administrativo|2
38912/2013|8853-6|Monique Mota Vellozo|Guarda Sanitário|2
37639/2013|8754-8|Eliane Ferraz Folha|Auxiliar de Enfermagem|2

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1094/2013

37957/2013|9755-1|**Luciana Pereira de Araújo Martins** |Guarda Sanitário |2
 37844/2013|7544-2|**Sergio Adriane Pires** |Engenheiro Civil|2
 38133/2013|9692-0|**Roselene Lourenço Galetto Silva**|Auxiliar de Creche|2
 39518/2013|9746-2|**Daniel da Silva Souza** |Guarda Sanitário |2
 39851/2013|9546-0|**Marcella da Silva Martins** |Auxiliar Administrativo|2
 40115/2013|8633-9|**Jorgito de Oliveira Pinheiro**|Guarda Sanitário |2
 38490/2013|9549-4|**Iana Gonçalves Moreira** |Auxiliar Administrativo|3
 39421/2013 10267/2012 (apenso)|2870-3|**Rones de Oliveira Veloso**|Enfermeiro |3
 37734/2013|9622-9|**Fabiola Serpa Pinheiro**|Agente Administrativo|4
 38048/2013|3993-4|**Paulo César Fernandes** |Técnico em Contabilidade|4
 39558/2013|3466-5|**Alzira Geminiano Ribeiro**|Auxiliar de Serviços Gerais |4
 40087/2013|9843-4|**Eni de Souza Dias**|Monitor de Abrigo|4
 3178/2013|8231-7|**Rosemary Lucas Camara**|Agente Comunitário de Saúde|5
 39075/2013|9381-5|**Paula Clarice Eller** |Auxiliar de Enfermagem|5
 37733/2013|6501-3|**Melina Olga de Araújo**|Auxiliar Administrativo|5
 39428/2013 33311/2012 (apenso)|6961-2|**Rosângela Pimentel dos Santos** |Técnico em Enfermagem|5
 39952/2013|9683-0|**Elizângela Souza da Silva**|Auxiliar Administrativo|5

PORTARIA Nº 1093/2013

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e o Processo Administrativo 43048/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias do servidor referido no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1093/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO* PORTARIA DIAS|**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo 17680/2013*Portaria nº 614/2013 | 02 dias|**Raquel Silva Ribeiro**|Agente Administrativo|4890-9|2012/2013|03/06 a 02/07/2013

PORTARIA Nº 1094/2013

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 43023/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores relacionados no Anexo Único da Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

NOME | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Adalberto de Oliveira Pecene |Agente Administrativo |4057-6|2011/2012|15/09 a 14/10/2013
Adilene Mourao de Melo |Agente Administrativo |3995-0|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Adnamar Ribeiro da Silva |Guarda Municipal |6599-4|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Aldemir de Souza Caetano |Guarda Municipal |7509-4|2011/2012|15/09 a 14/10/2013
Aleksandro Passos Portela |Guarda Municipal |10258-0|2011/2012|18/09 a 17/10/2013
Alex Alves Ferreira |Fiscal de Transporte |10698-4|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Alexandre Moreira Figueiredo |Guarda Municipal |10067-6|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Aline Azevedo Scaramuzi |Guarda Municipal |9974-0|2012/2013|05/09 a 04/10/2013
Amanda de Oliveira Couto Pinto |Guarda Municipal |10247-4|2011/2012|16/09 a 15/10/2013
Anderson da Costa Gama |Encarregado|11013-2|2011/2012|02/09 a 01/10/2013
Andre Luiz Moura Ferreira |Guarda Municipal |10235-0|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Andre Luiz Oliveira Costa |Guarda Municipal |6408-4|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Andrea Abelson |Psicólogo |9187-1|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Andrea Lyra Arnozo da Rocha |Técnico em Enfermagem |11140-6|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Angélica Jorge dos Santos |Guarda Municipal |3813-0|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Antonia Lídia dos Santos Rios |Atendente de Consultório Dentário |9950-3|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Auristela de Oliveira Araujo |Assessor Técnico II|3029-5|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Bruna Vasconcelos Ferreira |Odontólogo |11081-7|2011/2012|02/09 a 01/10/2013
Carla Martins S. V. De Azevedo |Auxiliar Administrativo |9554-0|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Carlos Alberto de Almeida |Chefe de Divisão|11118-0|2011/2012|05/09 a 04/10/2013
Cesar de Almeida |Guarda Municipal |7415-2|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Claudia da Rocha Kelly |Coordenador de Segmento|3552-1|2012/2013|26/09 a 25/10/2013
Claudio Custodio M de Oliveira |Medico Ortopedista |8918-4|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Clayson Marlei Figueiredo |Engenheiro Civil |6189-1|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Cristiane Moreira Pires |Bacharel em Turismo |11301-8|2011/2012|16/09 a 15/10/2013
Daniel Vargas Muros |Vigilante |8668-1|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Dario Rosa Vieira Junior |Guarda Municipal |9654-7|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Denise de Polo Santos |Técnico em Enfermagem |8930-3|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Douglas Fernandes Verissimo |Guarda Municipal |7559-0|2011/2012|15/09 a 14/10/2013
Edgard Rodrigues dos Santos |Agente Administrativo |10870-7|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Edison C. De Oliveira Filho |Fiscal de Transporte |9928-7|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Edivaldo Ferreira da Silva |Técnico em Enfermagem |9325-4|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Eduardo Carvalho da Silva |Guarda Municipal |6637-0|2012/2013|16/09 a 15/10/2013
Etianne da Silva Baptista |Medico Pediatra |8433-6|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Everaldo Silva dos Santos |Guarda Municipal |7595-7|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Fabiano Pinto |Guarda Municipal |7577-9|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Fabio da Silva Dias |Guarda Municipal |10737-9|2011/2013|01/09 a 30/09/2013
Fabio Leonardo da S dos Santos |Guarda Municipal |7332-6|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Fabricio Martelletto Defanti |Guarda Municipal |10492-2|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Flavio Fonte Vieira |Subsecretário de Serviços Públicos|2277-2|2012/2013|16/09 a 15/10/2013
Francisco Alves Feitosa |Guarda Municipal |10066-8|2011/2012|15/09 a 14/10/2013
Geneilson Rocha Vieira |Guarda Municipal |11110-4|2011/2012|15/09 a 14/10/2013
Genilza S. Mendonca da Silva |Guarda Municipal |11428-6|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Geovana Martins Ribeiro |Técnico em Contabilidade |3234-4|2012/2013|30/09 a 29/10/2013
Gilson da Silva Carvalho |Guarda Municipal |10261-0|2011/2012|15/09 a 14/10/2013

Herbert Rafael C de Oliveira |Guarda Municipal |6535-8|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Hugo Maia Francisco |Guarda Municipal |11103-1|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Ieda Amelia Pereira dos Santos |Agente Administrativo |275-5|2012/2013|16/09 a 15/10/2013
Itiannes Machado Fernandes |Guarda Municipal |8380-1|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Ives Ferreira Miranda |Guarda Municipal |10468-0|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Janilson Oliveira de Carvalho |Diretor de Departamento |7260-5|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Jerônimo Andre Nogueira |Guarda Municipal |6354-1|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Joao Campos de Souza |Medico Socorrista|2818-5|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Joao Paulo Bezerra da Silva |Guarda Municipal |10861-8|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Joao Renato Loures |Guarda Municipal |10297-0|2010/2011|01/09 a 30/09/2013
Jocimar Pinheiro Riscado |Guarda Municipal |10862-6|2012/2013|16/09 a 15/10/2013
Jose Carlos de R Araujo Junior |Fiscal de Transporte |9604-0|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Jose de Salles Barbosa |Guarda Municipal |10064-1|2011/2012|15/09 a 14/10/2013
Juarez Candido da Silva Filho |Guarda Municipal |11009-4|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Kamilla C. Siciliano Vargas |Guarda Municipal |10722-0|2012/2013|16/09 a 15/10/2013
Ladyanne Carvalho Dames |Guarda Municipal |10724-7|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Luis Eduardo de C. Renault Marinho |Fiscal de Transporte |10730-1|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Luzia Miranda |Agente de Serviços Gerais |99-0|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Magda Maria Bezerra Santos |Agente Administrativo |4820-8|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Marcela Fernandes de Souza |Professor I |3454-1|2012/2013|26/08 a 24/09/2013
Marcio Dias da Silva |Motorista |9854-0|2012/2013|16/09 a 15/10/2013
Marcio Vicente Cordeiro |Guarda Municipal |9977-5|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Marco Antonio Braga Pereira |Guarda Municipal |7328-8|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Marco Ricardo da Silva |Fiscal de Transporte |10962-2|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Marcos de Castro |Guarda Municipal |2365-5|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Maria Cristina Pereira Gomes |Guarda Municipal |3812-1|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Maria Dalva da Costa |Guarda Municipal |9983-0|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Maria Jose Borges |Chefe de Divisao da ZEN |2131-8|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Maria Jose Pinheiro Macedo |Agente Administrativo |10409-4|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Marlene das Candeias Anchieta |Guarda Municipal |10472-8|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Matheus Campany N Lunguinho |Assessor Técnico II|7319-9|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Mauricio Braga Mesquita |Assistente I|4715-5|2011/2012|09/09 a 08/10/2013
Mauricio Soares dos Anjos |Técnico em Informatica |3626-9|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Meiry Hellen de Souza Barros |Encarregado|11079-5|2011/2012|02/09 a 01/10/2013
Nathalie Cavatti Sousa |Assessor Técnico II|11185-6|2011/2012|30/09 a 29/10/2013
Nei Rangel Barreto |Guarda Municipal |10463-9|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Nelcy Coelho Vieira |Guarda Municipal |3163-1|2011/2012|16/09 a 15/10/2013
Normando Alves Borges |Guarda Municipal |10135-4|2011/2012|15/09 a 14/10/2013
Otoniel da Costa Teixeira |Guarda Municipal |10321-7|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Paulo C. Ferreira de Oliveira |Fiscal de Transporte |11104-0|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Paulo Roberto de Souza Caetano |Diretor de Departamento |3364-2|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira |Motorista |8664-9|2012/2013|16/09 a 15/10/2013
Pedro Silva Peixoto |Auxiliar de Servicos Gerais |2372-8|2012/2013|09/09 a 08/10/2013
Priscila da Silva Brandao |Vigilante |8672-0|2012/2013|11/09 a 10/10/2013
Raul Assis Campos Alves |Guarda Municipal |9972-4|2012/2013|16/09 a 15/10/2013
Rogerio Luiz Fleith |Guarda Municipal |6568-4|2012/2013|14/09 a 13/10/2013
Rosana da Costa Soares Mata |Técnico em Radiologia |9414-5|2012/2013|01/09 a 30/09/2013

Roselma Azeredo de Azevedo |Auxiliar Administrativo |10878-2|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Rozane Estrela Dangelo Costa |Auxiliar Administrativo |10912-6|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Rozete de A Silva Andrade |Guarda Municipal |6375-4|2012/2013|16/09 a 15/10/2013
Sidney Bernardo Coelho |Guarda Municipal |6411-4|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Silvia Maria Calvano |Fisioterapeuta |4000-2|2011/2012|19/08 a 25/08/2013
Solange Gomes da Silva |Auxiliar de Serviços Gerais |10902-9|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Tania Helena Nunes da Silva |Atendente de Consultório Dentário |1911-9|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Thamyres R. Fonseca Lopes |Guarda Municipal |10466-3|2012/2013|18/09 a 17/10/2013
Thiago dos Santos Almeida |Guarda Municipal |6707-5|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Thiago Gomes de Oliveira |Gerente do Centro de Saúde |4732-5|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Thiago Gonçalves dos Santos |Auxiliar Enfermagem |7526-4|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Thomais da Silva Oliveira |Guarda Municipal |6401-7|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
Valter Lagoa |Motorista |6854-3|2011/2012|01/09 a 30/09/2013
Vanda Maria Telhado Braga |Telefonista |11315-8|2011/2012|02/09 a 01/10/2013
Veronica Pereira L. Dos Santos |Técnico em Enfermagem |9797-7|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
Walter de Oliveira E S. Filho |Motorista |2068-0|2012/2013|15/09 a 14/10/2013
Welliton Pestana Faria |Enfermeiro |9317-3|2012/2013|01/09 a 30/09/2013
William P. Rodrigues da Rocha |Guarda Municipal |9744-6|2012/2013|01/09 a 30/09/2013

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **JOSILENE DE ARAUJO DA MATA**, Professor I, matrícula nº 8496-4, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **18/08/2013**, conforme processo administrativo nº 41727/2013.

SEMAD, 23 de agosto de 2013.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que será destinado à segmentos da Administração Municipal, durante o período de 12 (doze) meses:

Ficando aberto o prazo até o dia 27/09/2013 às 17:00 horas, para apresentação dos seguintes documentos na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública/DELCO - Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Campo de Alcabora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP 28.895-664 - Maiores informações: delco@pmro.rj.gov.br ou semad@pmro.rj.gov, ou por escrito, ou pelo nº (22) 2771-6404:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

1. Ter aproximadamente 500 m² (quinhentos metros quadrados) de área construída;
2. Ter loja com aproximadamente 200 m² (duzentos metros quadrados), lavabo e cozinha;
3. Ter, no mínimo, 05 (cinco) salas com no mínimo 20 m² (vinte metros quadrados);
4. Estar localizado em, no máximo, 1,5 Km (um vírgula cinco quilômetros) da Sede do Município;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Escritura e habite-se do imóvel e Carne de IPTU;
2. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;

3. Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
4. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37998/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Auto Posto Campomar Ltda

OBJETO: Regularização do Processo Administrativo para ressarcimento a empresa Auto Posto Campomar Ltda, em virtude do fornecimento de combustível (GNV, Gasolina, Diesel, Etanol) sem cobertura contratual válida, no período de 03/06/2013 até 30/06/2013.

VALOR: R\$ 127.493,29

SEMAD

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.275
- Elemento de Despesa: 33.90.30-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº: 2108/2013
- Emitida em 31/07/2013
- Valor: R\$ 73.292,42

SEMUSA

- Programa de Trabalho: 10.302.0048.2.823
- Elemento de Despesa: 33.90.30-0.2.42 (SUS)
- Nota de Empenho Nº: 0781/2013
- Emitida em 31/07/2013
- Valor: R\$ 42.594,07

SEMED

- Programa de Trabalho: 12.122.0003.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.30-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº: 2109/2013
- Emitida em 31/07/2013
- Valor: R\$ 11.606,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, do art.59, da Lei Federal 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Produtos Lubrificantes (óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de combustível) para serem utilizados nos veículos de propriedade do Município de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Super Trevo Representações Ltda

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item/Especificação/Unidade/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):

01-Óleo lubrificante para motores a Diesel 15w/40, C 1-4, MB 228.3 em galões de 20 litros – LUBRAX- 100 unidades R\$ 195,00;

03-Óleo lubrificante para sistema hidráulico de direção em embalagens de 20 litros – LUBRAX- 10 unidades R\$ 179,20;

06-Filtro de óleo lubrificante motor Peugeot Boxer F330C TD, ano 2005- TEC FILL- 05 unidades R\$ 58,36;

07-Filtro de combustível Renault Master, ano 2010- WEGA- 05 unidades R\$ 30,00;

08-Filtro de óleo lubrificante motor Renault Master, ano 2010- TEC FILL- 05 unidades R\$ 57,68;

09- Filtro de óleo lubrificante motor AP, Gol, Saveiro, Parati e Polo, ano 2005- METAL LEVE- 50 unidades R\$ 10,79;

COMPROMITENTE: Invictos Comércio e Serviços Ltda. ME

Item/Especificação/Unidade/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):

02- Óleo lubrificante para motores a gasolina VW 502 00, ACEA A3/B3 e API SL em frasco de 01 litro- INGRAX 2.400 unidades R\$ 12,50;

04- Óleo lubrificante para motos SAE 20W50, em frasco de 01 litro- INGRAX- 96 unidades R\$ 9,00;

05-Filtro de óleo lubrificante motor Toyota Hilux 3.0 turbo, 4 CDK SRV ano 2004- INGRAX- 10 unidades R\$ 35,00;

10- Filtro de óleo lubrificante motor At, Gol, Saveiro, Parati e Polo, ano 2005- INGRAX- 150 unidades R\$ 11,00;

11-Filtro de combustível Sprinter 313, sem sensor, ano 2003-INGRAX- 20 unidades R\$ 39,00.

Extrato do Contrato nº 023/2013, publicado na Edição nº 648, de 16 a 22/08/2013, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.11.

ONDE SE LÊ: ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013

LEIA-SE: ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2012

ANULAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13025/2005

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social
PARTE: Município de Rio das Ostras e o Sr. Ademir Mendes de Andrade

ASSINADO: 11/10/2005

OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Amaral Peixoto, quadra 04 – Lote 05 – Loteamento Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria de Bem Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.42, inciso I alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

• **Pregão para Registro de Preços nº 022/2013** (Processo Administrativo nº 12711/2013-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, macarrão, biscoito,...) para atender aos alunos da Educação Básica, no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, inicialmente marcado para o dia 21/08/2013 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

• **Pregão Para Registro de Preços nº 006/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 37256/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito doce, creme de leite, farinha de trigo, macarrão,...) que atenderão às Unidades Assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, inicialmente marcado para o dia 21/08/2013 às 14:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo.

• **Pregão nº 044/2013** (Processo Administrativo nº 36086/2013-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais e complementares para o Programa de Saúde e Bem estar Animal – PSA da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca na zona rural e urbana do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcada para o dia 22/08/2013 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o dia **06/09/2013 às 09:00 horas. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** das licitações abaixo:

• **Pregão para Registro de Preços nº 019/2013** (Processo Administrativo nº 36089/2013-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de ração para cães e gatos filhotes e adultos para atender aos animais abrigados no Programa de Saúde e Bem Estar Animal – PSA da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, inicialmente **ADIADA SINE DIE** fica **REMARCADADA** para o dia **06/09/2013 às 09:00 horas. (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I).**

• **Pregão para Registro de Preços nº 020/2013** (Processo Administrativo nº 36064/2013-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais cirúrgicos para atender aos animais abrigados e em atendimento ambulatoriais e cirúrgicos do Programa de Saúde e Bem Estar Animal – PSA da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, inicialmente **ADIADA SINE DIE** fica **REMARCADADA** para o dia **06/09/2013 às 14:00 horas. (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I)**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos

Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **05/09/2013** às **09:30 horas**, **Pregão nº 046/2013** (Processo Administrativo nº 37361/2013-SEMEL), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tinta para marcação das linhas dos campos de futebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **05/09/2013** às **14:00 horas**, **Pregão nº 047/2013** (Processo Administrativo nº 5115/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas para plantio de feijão (adubo, sementes,...) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca – SEMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – **CPL II**, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ: no dia **12/09/2013** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 008/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 3766/2012-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - hortifrutí (abacate, abacaxi, abóbora,...) para atender ao Abrigo Municipal, Projetos e demais necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO (*)

OBRA: CONSTRUÇÃO DO EIXO VIÁRIO DO NOVO ACESSO DE RIO DAS OSTRAS – DUQUE DE CAXIAS, RODOVIA NORIVAL MARTINS DA CRUZ E RUAS ARY GOMES DE MARINS, DUQUE DE CAXIAS E ANTONIO APICELO – RIO DAS OSTRAS – RJ.
CONTRATADA: ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Fica a Empresa Engetécnica Serviços e Construções Ltda notificada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para assinatura da Ordem de Execução da Obra da Construção do Eixo Viário do Novo Acesso de Rio das Ostras – Duque de Caxias, Rodovia Norival Martins da Cruz e Ruas Ary Gomes de Marins, Duque de Caxias e Antonio Apicelo – Rio das Ostras – RJ, Contrato nº 290/2012, firmado com este Município, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2013.

ENG. WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário Municipal de Obras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 648, de 16 a 22/08/2013.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMUOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº **33353/2012**, **NOTIFICA** publicamente o(a) **responsável** pelo imóvel situado à Rua Cantagalo nº 642 Casa 04 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras, cadastrado em nome de **SALOMÃO ATTIAS**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos da **Notificação nº 12071**, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa no prazo máximo de

15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Rio das Ostras, 01 de Agosto de 2013.

ENG. MARIO JORGE C REBELLO DA SILVA

Subsecretário de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº **1785/2012**, **NOTIFICA** publicamente o(a) Sr.(a) **JOACYR DE SOUZA PESSANHA, CPF nº 964.212.667-20** responsável pelo imóvel situado à Rua Carlos Chagas Filho, Quadra 23 Lote 02, Enseada das Gaivotas - Rio das Ostras, cadastrado em nome de **IMOBILIARIA PRINCESA LTDA, CNPJ 31.568.876/0001-62**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos da **Notificação nº 12753**, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Rio das Ostras, 30 de Julho de 2013.

ENG. MARIO JORGE C REBELLO DA SILVA

Subsecretário de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº **4738/2012**, **NOTIFICA** publicamente o(a) **responsável** pelo imóvel situado à Rua Belo Horizonte, s/nº - Quadra 13, Lote 20 – Jardim Bela Vista - Rio das Ostras, cadastrado em nome de **CARLOS EUGENIO DE ALVARENGA CINTRA, CPF nº 443.888.707-06**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único, tomando ciência dos termos da **Notificação nº 12786**, e tomar providências para regularização construção e/ou apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Rio das Ostras, 30 de Julho de 2013.

ENG. MARIO JORGE C REBELLO DA SILVA

Subsecretário de Obras

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2013 – SEMDEC

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e em parceria com a Secretaria de Turismo, torna público que fará realizar o último cadastramento destinado a pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de roupas e acessórios, sapatos, produtos alimentícios, cosméticos e outros, que estejam interessadas em participar da Feira de Preços Especiais- FEPE e que possuam seus estabelecimentos sediados no município.

I – DO OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é promover o último processo de Cadastramento destinado a pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de roupas e acessórios, sapatos, produtos alimentícios, cosméticos e outros, que estejam interessadas em participar da Feira de Preços Especiais- FEPE e que possuam seus estabelecimentos sediados no município.

II- DO LOCAL E DATA

A Feira de Preços Especiais- FEPE será realizada de 05 a 08 de setembro de 2013, no espaço público localizado na área de eventos Costa Azul, na Av. Governador Roberto Silveira, bairro Costa Azul, neste município de Rio das Ostras.

III- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão cadastrar-se para participar da Feira de Preços Especiais- FEPE, pessoas jurídicas que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objetivo social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata esta Chamada Pública.

IV- DA ESTRUTURA E VALOR

A Feira de Preços Especiais- FEPE será composta por 100 (cem) estandes, sendo 93 estandes medindo 3,0m de comprimento por 3,0m de largura, tendo sua área total de 9m², no valor de R\$900,00 (Novecentos reais), cada estande, 07 estandes destinados a pessoas jurídicas (Bares, lanchonetes e similares), cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e água mineral, Medindo 4,0m de largura por 5,0m de comprimento, tendo sua área total de 20m², no valor de R\$1500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e 04 áreas externas de aproximadamente 60m², destinadas a pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização automotiva ou de grandes produtos, no valor de R\$900,00 (novecentos reais).

V- DO CADASTRAMENTO

O processo de Cadastramento se dará por meio de formulário online, disponível no site da Prefeitura www.pmro.rj.gov.br, na página da Feira de Preços Especiais- FEPE, onde o interessado poderá obter informações detalhadas do evento.

A Prefeitura Municipal disponibilizará locais de acesso à internet para que os interessados possam efetuar o cadastramento, nos seguintes endereços:

TELECENTRO/ENDEREÇO

Centro Municipal de Inclusão Digital do Bairro Âncora| Centro de Cidadania - Rua das Casuarinas nº 595

Centro Municipal de Inclusão Digital do Bairro São Cristóvão| Rua da Assembléia S/Nº

Centro Municipal de Inclusão Digital do Bairro Operário| Estádio Municipal Julieta Carvalho-Rua Francisco Ivanilson Guimarães de Barros S/Nº

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico| Praça Prefeito Cláudio Ribeiro S/Nº- Extensão do Bosque

VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará por meio da ordem de classificação gerada pelo processo de seleção, da seguinte forma:

TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA| PONTUAÇÃO

Opera no município há menos de 05 (cinco anos)|**01**

Opera no município há mais de 05 (cinco anos)|**05**

Opera no município há mais de 10 (dez anos)|**10**

VII- DO DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação das empresas participantes da chamada pública e sendo necessário adotar critério de desempate para fim de definição dos classificados, a Administração adotará como mecanismo de seleção – e de desempate – o exame das empresas com mais tempo de constituição.

VIII- DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO

Os interessados deverão realizar cadastramento online no período de 26 de agosto às 12 horas do dia 27 de agosto de 2013.

Ao finalizar o cadastramento, o interessado receberá um número de inscrição e deverá imprimir o formulário preenchido.

Não serão aceitos cadastramentos realizados posteriores ao período determinado nesta Chamada Pública.

IX- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o período de cadastramento, os mesmos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, Bairro Extensão do Bosque, no período de 27 a 29 de agosto de 2013, das 08h00min às 16h30min, munidos dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição no CNPJ;

II – Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;

III – Documento de identificação, RG e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;

IV – Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União

V – Certidão negativa municipal;

VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;

VII – Certidão negativa de FGTS;

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
INFANTO JUVENIL PELO

MEIO AMBIENTE

30/08
a partir
das 9h

**E. M. Maria
Teixeira de Paula**
Alameda Jardim
Campomar, nº 600
Loteamento Jardim
Campomar



VIII – Certidão negativa de INSS;
IX – Formulário de cadastramento preenchido online impresso;
X- Apresentação do Alvará de funcionamento.

X- DA DIVULGAÇÃO DO CADASTRAMENTO

A Divulgação do Cadastramento será publicada em Diário Oficial, no dia 30 de agosto de 2013 e a convocação dos cadastrados se dará por meio da ordem de classificação gerada pelo processo de seleção, por segmento, até que todos os espaços dos estandes sejam preenchidos.

O Município manterá o Cadastro de Reserva dos interessados cadastrados e os mesmos poderão ser convocados mediante a desclassificação ou desistência de algum contemplado.

XI- DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PAGAMENTO

A análise do acervo documental se dará imediatamente mediante entrega dos documentos na presença do cadastrado e o mesmo ficará ciente de qualquer pendência inerente ao cadastramento.

Após a análise dos documentos e a comprovação da legitimidade dos mesmos, os contemplados serão notificados e encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para efetuar o pagamento.

A confirmação do pagamento se dará por meio da apresentação de recolhimento do DAMRO, impreterivelmente no prazo de 24 horas a contar da data do recebimento de notificação emitida por esta Secretaria, referente à contemplação do estande.

Não havendo a apresentação dos documentos e ou a comprovação do pagamento pelo contemplado no prazo estabelecido, o município convocará o próximo inscrito no Cadastro de Reserva, por meio de Diário Oficial.

Após a comprovação do pagamento do DAMRO, o contemplado será convocado para assinar o contrato de permissão de uso com o Município, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

XII- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Os espaços, aos quais se permitirá o uso, estão dispostos na forma apresentada nos croquis, que serão apresentados ao contemplado mediante assinatura do contrato de permissão de uso com o Município.

A escolha dos estandes se dará conforme ordem de entrega dos documentos e pagamento da taxa junto à Secretaria de Fazenda, conforme segmento de mercado.

Após o período de Cadastramento, se necessário, haverá remanejamento da quantidade de estandes, por segmento, e o mesmo será publicado em Diário Oficial. Sendo assim, os cadastrados poderão optar pela compra de mais estandes.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente suficiente para justificar tal conduta.

O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Chamada Pública sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Os recursos provenientes desta Chamada Pública serão destinados aos programas e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e turismo.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2013.

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procuradoria Geral

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR				AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____	
RAZÃO SOCIAL					
NOME			ATIVIDADE		
ENDEREÇO				CEP	
MUNICÍPIO		ESTADO		TELEFONE	
CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		FAX	
RESPONSÁVEL (NOME)			CNPJ/RG		
ENDEREÇO		CEP		TELEFONE	
LOCAL DA AUTUAÇÃO			DATA		HORA
DESCRIÇÃO DOS FATOS					
Às ____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Nº 8,078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2.181/1997, Lei Municipal nº 1548/2011, Decreto Municipal nº 0555/2012, constatai que o(a) autuado(a) infringiu _____ pela contatação das irregularidades abaixo.					
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____					
COMINAÇÃO LEGAL					
PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO		
IMPUGNAÇÃO					
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados processualmente a partir da data da entrega da 2ª via deste(s) auto(s) ao (à): _____ localizado à cidade de _____ UF _____ CEP _____ Telefone _____					
AUTUANTE			AUTUADO		
_____ Assinatura			NOME: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA ____/____/____ _____ Assinatura		
NOME: CARGO: MATRÍCULA: (ou carimbo)					
<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A ASSINAR - 2ª VIA ENTREGUE			<input type="checkbox"/> CITAÇÃO POR A.R.		

1ª VIA - PROCESSO 2ª VIA - AUTUADO 3ª VIA - ARQUIVO

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

DECRETO Nº 2.181, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

01 - Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:

I - _____

II - lavratura de auto de infração;

02 - Art. 43. O processo administrativo decorrente de Auto de Infração, de ato de ofício de autoridade competente, ou de reclamação será instruído e julgado na esfera de atribuição do órgão que o tiver instaurado.

Art. 44. O infrator poderá impugnar o processo administrativo, no prazo de dez dias, contados processualmente de sua notificação, indicando em sua defesa:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do impugnante;

III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;

IV - as provas que lhe dão suporte.

Art. 45. Decorrido o prazo da impugnação, o órgão julgador determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo estabelecido.

Nota:

1 - O autuado deverá apresentar no prazo máximo de até 10 (dez) dias impugnação a este auto de infração, sendo obrigatória a apresentação dos atos constitutivos da empresa autuada.

2 - Qualquer informação sobre o preenchimento da Guia de Recolhimento do Procon, pagamento, e apresentação de defesa (impugnação) deverá ser solicitado ao Balcão de atendimento situado na Avenida das Casuarinas, nº.595, salas 01 e 02, residencial Praia Âncora, Rio das Ostras/RJ.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR		AUTO DE APREENSÃO/TERMO DE DEPÓSITO
			Nº
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA		ATIVIDADE	
ENDEREÇO		CEP	
MUNICÍPIO	ESTADO	TELEFONE	
CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FAX	
DEPOSITÁRIO (NOME)		CPF/RG	
FUNÇÃO QUE EXERCE NA EMPRESA			
FILIAÇÃO		MÃE	
ENDEREÇO		CEP	TELEFONE
LOCAL DA AUTUAÇÃO		DATA	HORA
DESCRIÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL			
Às _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, Lei Municipal nº 1548/2011, Decreto Municipal nº 0555/2012, faço a apreensão do(s) produto(s), abaixo discriminado(s), na(s) quantidade(s) encontrada(s) no local, por infringências ao(s) disposto(s) no(s) _____ pela constatação da(s) irregularidades abaixo.			
DA APREENSÃO Descrição e quantidade dos produtos apreendidos/razões determinantes da apreensão):			
QUANTIDADE DE AMOSTRA COLHIDA PARA ANÁLISE:			
PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
IMPUGNAÇÃO			
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados processualmente a partir da data da entrega da 2ª via deste auto ao _____ localizado no endereço: _____ cidade de _____ UF _____ CEP _____ Telefone _____			
TERMO DE DEPÓSITO			
Fica(m) apreendido(s) o(s) produto(s) acima, pelo que lavrei o presente auto, em 3 (três) vias, assinados por mim e o fornecedor, seu mandatário ou preposto, constituindo o Sr. _____ qualificado acima (item 02), seu fiel depositário, sujeitando-se às penas da lei em caso de infidelidade. Fica proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção total ou parcial do(s) bem(ens) acima referido(s), de acordo com o §1º do artigo 21 do Decreto nº 2181/97, Lei Municipal nº 1548/2011 e Decreto Municipal nº 0555/2012.			
LOCAL DO ARMAZENAMENTO			
AUTUANTE		DEPOSITÁRIO	
Assinatura _____		RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA ____/____/____	
NOME: _____		Assinatura _____	
CARGO: _____			
MATRÍCULA: _____			
<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A ASSINAR - 2ª VIA ENTREGUE		<input type="checkbox"/> ENVIADO POR A.R.	

18 VIA - AUTUANTE 2ª VIA - AUTUADO 3ª VIA - ARQUIVO



	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR		NOTIFICAÇÃO
			Nº
NOTIFICANTE			
ÓRGÃO		ENDEREÇO	
		CEP	
NOTIFICADO			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA		ATIVIDADE	
ENDEREÇO		CEP	
MUNICÍPIO	ESTADO	TELEFONE	
CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FAX	
LOCAL DA NOTIFICAÇÃO		DATA	HORA:
NOTIFICAÇÃO			
Fica a empresa acima qualificada, notificada nos termos da Lei Nº 8.078/90 e Decreto Nº 2.181/97, Lei Municipal nº 1548/2011, Decreto Municipal nº 0555/2012, para apresentar <input type="checkbox"/> Defesa, <input type="checkbox"/> Recurso e <input type="checkbox"/> outros _____, no prazo de _____ (____) dias, contados processualmente do recebimento desta, referente a(ao):			
<input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO		<input type="checkbox"/> ATO DE OFÍCIO	
<input type="checkbox"/> AUTO DE CONSTATAÇÃO		<input type="checkbox"/> JULGAMENTO/DECISÃO	
<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICADO NO CAMPO 5)		Nº _____	
O não cumprimento no prazo supra sujeitará o notificado às sanções previstas na legislação pertinente.			
OCORRÊNCIAS			
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS (quando for o caso):			
PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
NOTIFICANTE		NOTIFICADO	
Assinatura _____		RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA ____/____/____	
NOME: _____		Assinatura _____	
CARGO: _____			
MATRÍCULA: (ou carimbo) _____		NOME: _____	
		RG Nº: _____	
		UF: _____	
<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A ASSINAR - 2ª VIA ENTREGUE		<input type="checkbox"/> ENVIADO POR A.R.	

18 VIA - NOTIFICANTE 2ª VIA - NOTIFICADO 3ª VIA - ARQUIVO

ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rio das Ostras é o primeiro Município do Estado do Rio de Janeiro a criar o Departamento Paraesporte. A partir de 12 de Agosto, profissionais qualificados da Secretaria de Esporte e Lazer visitarão os bairros da cidade para cadastrar pessoas com deficiência física e intelectual interessadas em práticas esportivas. Consulte o calendário completo de atendimento no site e participe!



PARA
ESPORTE
Nada nos impede

12/08 a 11/10
9h às 16h

LOCAIS DO CADASTRAMENTO

NOVA ESPERANÇA - 26/08 A 30/08
R. Carlos Viana, esquina com R. Sebastião
Ribeiro de Souza (próximo ao Abdalla)

CENTRO - 02/09 A 06/09
Pç. José Pereira Câmara

NOVA CIDADE - 09/09 A 13/09
Rua Três Marias s/nº
(em frente ao Parque da Cidade)

INFORMAÇÕES:

Tel.: (22) 2771-6392
www.riodasostras.rj.gov.br



- Entrevista
 - Participação nas atividades escolares
 - Juri simulado
- Valor máximo: 5,5**

BLOCO 2

- Prova objetiva
 - Prova discursiva (resenhas, produção de texto, resumos, interpretação, análise textual, fichamento, etc)
 - Teste
 - Trabalho Extraclasse, Individual ou em Grupo
 - Prova SAERO
- Valor máximo: 4,5**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E MESTRES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS-IMERO

Convoca-se Professores(as), Pais de alunos(as), alunos(as) maiores de idade, Funcionários(as) do Instituto Municipal de Educação Rio das Ostras - IMERO, situada na Rua Manuel Pedro Freire, s/nº, Nova Cidade, Rio das Ostras - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada dia 28/08/2013, às 17h e 30min, no do Instituto Municipal de Educação Rio das Ostras - IMERO, para deliberarem sobre o seguinte assunto;

1. Eleição e posse da nova Diretoria

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente da APAM-IMERO

**Secretaria de Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **MÁRCIA BATISTA DE MEDEIROS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0523**, com validade até 15 de agosto de 2018, e autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA 09 LOTE 08 QUADRA H-3 LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO COSTA DO SOL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38677 /2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **JACQUELINE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0524**, com validade até 15 de agosto de 2018, e autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA AURÉLIA MOREIRA JORGE Nº 59 CENTRO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 15969/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **MAURO SÉRGIO MAIA GOUVEA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0525**, com validade até 15 de agosto de 2018, e autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA 11 LOTE 10 QUADRA P-3 LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO COSTA DO SOL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 31871/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **CARLA ZULEICA DA SILVA MIRANDA LIMA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0526**, com validade até 15 de agosto de 2018, e autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA G LOTE 16 QUADRA 07 LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA MAR - RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 31875/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **RAFAEL WERMELINGER DE ONOFRE a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0527**, com validade até 15 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar

serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA AMETISTA LOTE 05 QUADRA D LOTEAMENTO CATINHO DO MAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 36585 /2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **OSVALDO VIDEO DA SILVA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0528**, com validade até 15 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA MACEIÓ LOTE 05 QUADRA 17 LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38097/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **E G L MOREIRA EMPREENDIMENTOS – EPP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0529**, com validade até 15 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA RODRIGUES DE MELO LOTE 18 QUADRA F-LOTEAMENTO PRAIAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 20879/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **MARCOS HENRIQUES DE ARAÚJO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0530**, com validade até 15 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BOM JARDIM LOTE 22 QUADRA 34 LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 31558/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **PORPLAN CONSTRUTORA LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0531**, com validade até 15 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA JOAQUIM JOSÉ CARIDADE CHÁCARA Nº 113 LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 5356/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **GABRIEL COSTA CORREIA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0532**, com validade até 15 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BELO HORIZONTE LOTE 34 QUADRA 33 LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 31.269/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **ALUISIO MADEIRA DE ANDRADE a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0533**, com validade até 15 de agosto de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA XXIV LOTE 49 QUADRA 33 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 35.594/2013).

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 03 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

DETERMINA A INTERDIÇÃO DEFINITIVA, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:
As disposições do artigo 45 e 50 da Lei 6538 de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18/02/1983;
Os laudos de análises nº 3397.00/2013 e nº 3607.00/2013 disponibilizadas pelo Laboratório Central Noel Nutels/LACEN - RJ, referente à análise fiscal de amostra coletada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras, que comprovam de forma definitiva a condenação do lote: NÃO CONSTA, data de fabricação: 01/2013, data de empacotamento: janeiro/2013, data de validade: 24 meses, safra: 2012/2013 do produto: AÇUCAR

CRISTAL, marca: COAGRO, produzido por: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 05.500.757/0001-68, localizada na Estrada do açúcar, s/nº - Km 6 – Goitacazes – Campos dos Goytacazes – RJ, apresentando-se nas amostras analisadas resultados Conclusivos, INSASTIFATÓRIOS, quanto à pesquisa de sujidades pesadas ferromagnéticas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a **INTERDIÇÃO DEFINITIVA**, suspensão da venda e uso do lote: NÃO CONSTA, data de fabricação: 01/2013, data de empacotamento: janeiro/2013 data de validade: 24 meses, safra: 2012/2013 do produto: AÇUCAR CRISTAL, marca: COAGRO, produzido por: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 05.500.757/0001-68, localizada na Estrada do açúcar, s/nº - Km 6 – Goitacazes – Campos dos Goytacazes – RJ, por apresentar a amostra analisada resultado conclusivo INSASTIFATÓRIO, quanto à pesquisa de sujidades pesadas ferromagnéticas.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Município de Rio das Ostras, que retirem o produto descrito no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar a Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras, que inspecione os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0687/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37523/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31991/2012
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 064/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 426.567,00
DOTAÇÃO: 10.303.0048.2.837 - 33.90.30 - 01.50(Royalties)
EMISSION: 19/07/2013

NOTA DE EMPENHO Nº 0688/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37523/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31991/2012
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 064/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 400.164,00
DOTAÇÃO: 10.303.0048.2.837 - 33.90.30 - 01.50(Royalties)
EMISSION: 19/07/2013

NOTA DE EMPENHO Nº 0785/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34853/2013
INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C B S Médico Científica Comércio e Representação Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos para sistema de infusão contínua de insulina, para atender as necessidades de pacientes da rede municipal de saúde, em caráter de urgência.
VALOR: R\$ 53.809,22
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 01.50(Royalties)
EMISSION: 06/08/2013

NOTA DE EMPENHO Nº 0795/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38960/2013****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa WFC Conceito em Alimentação Ltda ME.**OBJETO:** Serviços de nutrição e dietética para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.**VALOR:** R\$ 157.439,73**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)**EMISSÃO:** 16/08/2013

e almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, incluído a implantação, conversão e treinamento, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 68.800,00**DOTAÇÃO:** 09.122.0125.2.151 – 339039**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, III c/c art. 23, II da Lei nº 8.666/1993.**MARCELO CASTRO DE ABREU**

Presidente

EXTRATO DE EMPENHO**NOTA DE EMPENHO Nº:** 188/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 201/2013**DISPENSA DE LICITAÇÃO****SOLICITANTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**PARTES:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Cenofisco Editora de Publicações Tributárias Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços na área de orientação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, a fim de atender as necessidades do OstrasPrev.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.097,00**DOTAÇÃO:** 09.122.0125.2.151 – 339039**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.**MARCELO CASTRO DE ABREU**

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 209/2013 do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 21 de julho de 2013, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Tânia Regina Lebre de Oliveira (cônjuge), em virtude do falecimento do servidor Miguel Narcizo de Oliveira, matrícula nº 4.844-5, Fiscal de Transporte, no valor de **R\$ 2.220,51 (dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)**.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

NOTA DE EMPENHO Nº 0796/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38960/2013****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa WFC Conceito em Alimentação Ltda ME.**OBJETO:** Serviços de nutrição e dietética para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.**VALOR:** R\$ 87.950,57**DOTAÇÃO:** 10.302.0054.2.836 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)**EMISSÃO:** 16/08/2013**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38960/2013****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa WFC Conceito em Alimentação Ltda ME.**OBJETO:** Regularizar os Serviços continuados de nutrição e dietética para o Hospital Municipal de Rio das Ostras e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.**VALOR:** R\$ 245.390,30**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)**EMPENHO:** 0795/2013**EMISSÃO:** 16/08/2013**VALOR:** R\$ 157.439,73**DOTAÇÃO:** 10.302.0054.2.836 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)**EMPENHO:** 0796/2013**EMISSÃO:** 16/08/2013**VALOR:** R\$ 87.950,57**OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada**RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 011/2013**

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de **21 de julho de 2013** a Tânia Regina Lebre de Oliveira (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor Miguel Narcizo de Oliveira, matrícula nº 4.844-5, Fiscal de Transporte, com fundamentação legal no art. 40, §§2º e 7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 21/07/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 16 de agosto de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO**NOTAS DE EMPENHO Nº:** 185/2013 e 186/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 148/2013**CONVITE Nº** 03/2013

Contrato nº 007/2013

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**PARTES:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de software de contabilidade, recursos humanos, patrimônio**ATOS do LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro****REQUERIMENTO Nº 004/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **REQUER** a Mesa Diretora que seja criada a Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013.

ALEX CABRAL SILVA.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº042/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a ampliação da Casa da Criança - Âncora I.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses dos municípios, devido a grande demanda. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2013.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº047/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Escola Municipal para Educação Infantil, atrás da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula, na Rua Vinícius de Moraes, no bairro Jardim Campomar - RO

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois vem de encontro à necessidade das crianças daquela localidade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2013.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº062/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja colocado SEMÁFAROS na entrada e saída da ZEN (Zona Especial de Negócios), bairro Mar do Norte - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores do local, pois com o grande fluxo de carros que passam pela Rodovia Amaral Peixoto fica muito complicado a travessia, tanto de carros, quanto de pedestres, podendo ocorrer graves acidentes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2013.

ALCEMIR JÓIA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 083/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído em Rocha Leão um sistema adequado de abastecimento de água para que possa atender a grande demanda atual.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que atenderá aquela localidade, que necessita urgentemente desse sistema de abastecimento para atender a demanda. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 157 /2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a urbanização, troca de toda a pavimentação, braços de luz com lâmpadas de melhor qualidade, sistema de esgoto e rede de águas pluviais, enfim, a Reforma do Bairro Operário, Rio das Ostras, R.J.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Bairro Operário vêm sofrendo transtornos com a depreciação da pavimentação e a má qualidade da iluminação pública, esta causada pela qualidade inferior das lâmpadas.

O sistema de esgoto e rede de águas pluviais também tem sido motivo de infórtunios e que até a presente data não foram objetos de reforma.

Sendo assim, este nobre *edil* tem presenciado constantes reivindicações dos municípios ali residentes e domiciliados, motivo pelo qual encaminha a presente indicação. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 2013.

ALCEMIR JÓIA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 178/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, rede de distribuição de água, rede de coleta de esgoto e meio-fio na Avenida Rodrigues de Melo, Enseada das Gaivotas – Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação dos moradores daquela localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 213/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de lombadas nos cruzamentos ao longo da Rua MACAÉ localizada no Bairro JARDIM MARILEIA.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de amenizar o alto índice de acidentes nos cruzamentos desta via.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 262/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de construção da Praça no alto da Rua Araruama, de acordo com a planta original existente, no Loteamento Jardim Patrícia.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, pois esse Loteamento está começando a crescer, portanto, precisando de uma boa infraestrutura. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 270/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de Projetos Culturais para Adolescentes e Jovens na comunidade de Nova Cidade – Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois busca resgatar o conhecimento cultural para os mesmos, onde poderão ser realizados shows musicais, cinema ao ar livre e peças teatrais. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 363/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja

construído quebra-molas na Avenida Brasil no bairro Extensão do Bosque.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de extrema necessidade dos moradores, visto que o fluxo de veículos aumentou consideravelmente, causando muitos acidentes em toda a sua extensão, e por consequência o número de vítimas vem crescendo cada dia mais. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de março de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 390/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação pública na Rua nº 01 – Balneário das Garças.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois em dias chuvosos os cidadãos desta Rua acima citada se sentem prejudicados. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2013.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 422/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um muro de contenção no final da Estrada Califórnia – lado esquerdo um trecho de 50metros, no Bairro Califórnia .

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2013.

EDÍLSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 440/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a colocação de uma proteção (GUARD RAIL), na margem direita no sentido Macaé, da Rodovia Amaral Peixoto no trecho entre as ruas Jovem Viana, no Centro da cidade e a Rua José de Mattos no bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente uma vez que devido ao declive de nível entre a Rodovia Amaral Peixoto e a Alameda Casemiro de Abreu , extremamente perigoso como comprovado em quantidades de acidentes, inibindo também a travessia de pedestres em locais não aconselháveis, protegendo os veículos e transeuntes que passam pela Alameda Casemiro de Abreu. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador -Autor

INDICAÇÃO Nº 448/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a colocação de redutores

de velocidade na Rua Maranhão – Extensão do Bosque.

JUSTIFICATIVA

Solicitação feita pelos moradores, devido ao grande fluxo de Vans e por consequência um número razoável de acidentes, como as fotos em anexo comprovam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador -Autor

INDICAÇÃO Nº479/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de mais duas ilhas de estacionamento na obra de revitalização da Avenida Amaral Peixoto entre o Boliche e o Escapão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação dos comerciantes da redondeza, pois essa obra facilitará o acesso dos consumidores ao local, com conforto e segurança. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2013.

EDÍLSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 481/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a ampliação do Posto de Saúde do Bairro Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos Municípios do referido Bairro, pois o mesmo já não atende a grande demanda. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 484/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de um setor da Secretaria de Serviços Públicos em Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos moradores do referido Bairro, visando melhor atendimento. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº487/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, organizar as vagas de estacionamento já existentes no Centro de Rio das Ostras em ângulo de 90 graus ao longo da Rodovia

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2013.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO nº 493/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o recadastramento imobiliário do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação deve-se ao fato do grande número de Municípios encontrarem-se com seus imóveis em situação irregular, querendo, contudo a legalização dos mesmos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2013

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 495/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a abertura de passagem para veículos na Avenida das Flores, enfrente a Rua dos Cravos e Rua das Orquídeas no Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação se faz necessária, pois tem ocorrido grande número de retornos feito de forma irregular no local, gerando risco de acidentes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2013.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 501/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a melhoria da iluminação pública e a troca das lâmpadas que estão danificadas na Estrada Califórnia e adjacências, nas proximidades de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos moradores daquela localidade, pois ficam sujeitos a assaltos ou outros infortúnios ao chegarem do trabalho ou da escola à noite. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 503/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a continuação do Projeto de Legalização Fundiária.

JUSTIFICATIVA

É uma justa reivindicação dos moradores, que desejam estar em conformidade com a lei. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2013.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 508/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a

instalação de duas tendas 8x8 no terreno ao lado do Centro de Cidadania, para vistoria do DETRAN.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação visa um melhor atendimento além de proporcionar maior conforto aos proprietários dos veículos e aos vistoriadores do DETRAN, tendo em vista que ficam expostos ao sol e a chuva. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº 514/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica com drenagem, sistema de rede coletora de esgoto e rede de águas pluviais da rua Cabo Frio no Bairro Operário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois os moradores da referida rua estão sofrendo com alagamentos e buracos na mesma quando chove. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013

GELSON MIRANDA APICELO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº516/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, isentar os Templos Religiosos, Casas Paroquiais e Salões Comunitários do recolhimento de taxas e contribuições, desde que comprovem a propriedade.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, já que as igrejas estão ligadas diretamente na orientação dos valores e deveres sociais de forma geral. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2013.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 515/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a extensão de rede elétrica com instalação de braços de luz, na Avenida dos Coqueiros entre a rua das Hortênsias e a rua das Papoulas, no Bairro Verdes Mares.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, pois os moradores da referida Avenida ficam sujeitos a sofrerem assaltos ou outros infortúnios ao chegarem do trabalho, devido a falta de iluminação. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2013.

ALÚSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº.020/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos ao Sr,

Vanderlan Francisco de Freitas – Assistente I

Secretaria Municipal de Serviços Públicos**JUSTIFICATIVA**

Cumprimentando-o e parabenizando-o pelos relevantes serviços prestados na área de iluminação pública do Município de Rio das Ostras, sempre demonstrando no exercício de suas atividades, muita competência, profissionalismo e doação, junto aos cidadãos riostrenses. Que nosso "SENHOR JESUS CRISTO" continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus a essa singela homenagem, como prova de reconhecimento do Cidadão Riostrense.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2013.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº 021/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvidas o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos, a:

A Comissão Técnica e Atletas da Seleção Sub-16

COMISSÃO TÉCNICA

Vanderson da Silva Passos – Técnico
Marcelo Oliveira dos Santos – Auxiliar Técnico
Alberto Moreira Jorge – Representante da Semel
Ricardo Richett – Médico do Esporte

ATLETAS

Arthur Sales Rangel
Whanderton dos Santos Castro
Jonas Piccoli Ferreira Maroto
Sávio da Conceição Machado
Yago Santos Ferreira
Lucas Viana Willemem da Silva
Marco Vinício Pinto Berriel
Leonardo Chagas Gomes
Tiago de Oliveira dos Santos
Paulo Guilherme Scarin Mendonça
Helionay dos Passos Ferreira Beauclair
Gustavo Viega Guedes Linhares
Mateus Melo Silva de Souza
Lucas da Silva Ribeiro Campos
Vinicius Machado da Silva Benites
Eduardo Thales Inácio dos Anjos e
Octávio Cruz Manhães.

JUSTIFICATIVA

Pela brilhante participação e desempenho de toda Equipe na conquista do campeonato de forma invicta, do Torneio Kokkola Cup disputado na Finlândia, um Evento de grande importância, que além de promover o Município de Rio das Ostras, também desperta nos jovens o interesse pela prática esportiva e dando oportunidades aos mesmos de conhecer novas culturas. Fazendo jus a essa singela homenagem como prova de reconhecimento da população Riostrense.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2013.

Vereadores-Autores

MOÇÃO DE PESAR Nº. 024/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Sr:

PASTOR DA 1ª IGREJA BATISTA DE RIO DAS OSTRAS
FRANCISCO GOMES DE CASTRO – Em 14/08/2013

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda deste grande líder espiritual, ocorrida em 14 de agosto de 2013, que com seu jeito meigo e sereno, tinha sempre uma palavra de conforto para aqueles que o procurava buscando orientação. Neste momento de dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pêsames à família enlutada.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2013.

Vereadores-autores



FEPE

FEIRA DE PREÇOS ESPECIAIS

RIO DAS OSTRAS



PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS



OFERTAS PARA TODA A FAMÍLIA

05 a 08/09
das 14h às 22h

Espaço
de Eventos
de Costazul

COMPRE BARATO!

• PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
• SHOWS